



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 1165/96, em 11 de junho de 1996

Declara de utilidade pública o Conselho Beneficente de Indianópolis (COBIN).

O povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública o Conselho Beneficente de Indianópolis (COBIM), com sede nesta cidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de junho de 1996

*Jose Mauro Stabile*  
JOSE MAURO STABILE  
PREFEITO MUNICIPAL

